



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.259/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1.º DA LEI N.º 2.225/2015.

Pedro Paulo Pinto, Prefeito de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador Adriano Aparecido Silva PROPÔS, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 1.º da Lei n.º 2.225/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º A rua situada no Loteamento Alto da Colina e que inicia na Avenida Antenor Pereira de Moraes, entre as ruas Odilon José Rosa e João Valdicério, e vai até o Corredor Público passa a ser denominada ‘Ozório Anastácio de Souza’.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 16 de novembro de 2015.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis